

Archevêdo

14-7-83.

Palacio do Governo em Porto Alegre,

3 de Junho de 1883.

3^a Directoria

Barata Góes

Nº 1052

10001

M. Lm.

Suscitando-se duvidas acerca da co-
branca de impostos n'essa Colonia,
conforme a representação da Ca-
mara Municipal de S. Sebastião
do Cabu em officio por P. infor-
mado no de Nº 28 de 16 de Maio
ultimo, submetti o assumpto á deci-
são do Governo Imperial.

Em solução declarou-me o Mi-
nisterio da Agricultura, Commercio
e Obras Publicas em Aviso Nº 27
de 20 de Junho findo que na
mesma data recommendou á
Inspectoria Geral das Terras e Colo-
nização as providencias necessa-
rias para que nessa Colonia, ou
em qualquer outra do Estado, te-
nham lugar o lançamento e a
cobrança dos impostos devidos se-
gundo as leis e os regulamentos

fiscaes, visto, haver communicado
a este Ministerio o da Fazenda
em 21 de Julho do anno passado
que o S^o P^oder Legislativo comp^ota
conceder aos Colonos isenç^oes dos
referidos impostos; ficando desta
forma de nenhum effeito o Aviso
sob n.^o 24 de 30 de Setembro de
1879, no qual baseou-se V^{ta}
em seu citado officio.

Deos Guarde a V^{ta}

Agencia Rodriguez & Cia.

Mr Director da Colonia Basias.